



TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 153/2017
AOS CONTRATOS N.° 66/2014, N.° 74/2015 E N.° 81/2016 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E ZELADORIA

O Município de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Hildebrando de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 459.506.520-53, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, aqui denominado **MUNICÍPIO** e, **LIMPSTAR SERVIÇOS- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.759.589/0001-22, com sede na Rua Borges de Medeiros, n.° 439, sala 2, Centro, em Vacaria/RS, doravante denominada **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, de comum acordo e na forma da Lei n.° 8.666/93, Aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 66/2014**, **TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.° 74/2015** E **TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.° 81/2016**, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista 65, inciso II, § 1.º, da Lei 8.666/93, realizar **ACRÉSCIMO DE SERVIÇO** em + 25% (vinte e cinco por cento), devendo a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** disponibilizar + 01 (um) Servente de Limpeza e Zeladoria – Áreas Externas e + 01 (um) Servente de Limpeza – Área Interna, conforme necessidade de contratação justificada pelo requerimento da Secretaria Municipal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato **passa a ser de R\$ 30.430,89 (trinta mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) mensais**, referente a prestação de serviços de Limpeza e Zeladoria, totalizando um valor anual de **R\$ 365.170,68 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo n° 66/2014, termo aditivo contratual n.° 74/2015 e termo aditivo contratual n.° 81/2016.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.

CLÁUSULA QUINTA: As partes resolvem de comum acordo o presente contrato ter vigência a partir de 01 de abril de 2017.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 11 de abril de 2017.


Hildebrando de Almeida
Prefeito Municipal


Sana Frigetto da Costa
Limpstar Serviços - Me
Prestadora de Serviços

Testemunhas: Nome: **Tais Rossi**
CPF: **002.875.730-01**

Nome: **Antia Maria**
CPF: **025.080.680-04**

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908-3700
E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000